



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

000001
Incl. 18/17/2018
06108 - 16:26
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 0639/2018-GAB

Toledo, 3 de agosto de 2018.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

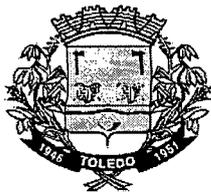
Assunto: Faz referência ao Ofício nº 223/2018-CM/LEG, que versa sobre o Requerimento nº 136/2018.

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao contido no Ofício em epígrafe, datado de 3.7.2018, que versa sobre a Secretaria Municipal da Educação, encaminhamos o anexo Ofício nº 525/2018-SMED, formulado pela Secretaria em questão, contemplando as informações relativas ao requerido por esse Legislativo.
2. Nestes termos, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo



MUNICÍPIO DE TOLEDO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Ofício nº 525 /2018- SMED

Toledo, 30 de julho de 2018.

À Sua Excelência Senhor
RENATO REIMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
Toledo - PR

Assunto: **Resposta ao Ofício Nº 223/2018.**

Prezado Senhor,

1. Expressamos inicialmente cordiais cumprimentos a Vossa Senhoria.
2. Em atenção ao Ofício Nº 223/2018 informamos:
3. Em resposta ao **item I)**, a Secretaria Municipal da Educação informa que não há falta de professores regentes nas turmas, nem de Professores de Apoio Permanente (PAP) e professores psicopedagogos nas escolas. Em relação aos professores de Atendimento Educacional Especializado 03 professores estão em licença médica.
4. Em resposta ao **item II)**, destacamos que 99 (noventa e nove) alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino contam com o direito ao professor de apoio permanente com atendimento individual.
5. Em resposta ao **item III)**, em todas as Escolas que possuem Salas com Atendimento Educacional Especializado há professores para o atendimento, no entanto, atualmente 03 (três escolas) estão com os professores da Sala de Atendimento Educacional Especializado em licença médica.
6. Em resposta ao **item IV)**, informamos que embora haja professores afastados por licenças, não há falta de professores regentes nas turmas. Até o dia 17 de julho de 2018, o quadro de professores afastados, segundo dados da Secretaria de Recursos Humanos, encontrava-se assim distribuído:

Fora de função	02
Atestados	437
Licença Maternidade	38

Licença Prêmio	71
Licença para cargo eletivo	01
Inquérito	01

7. Em resposta ao **item V)**, informamos que em janeiro de 2018 haviam 1.703 servidores lotados na Secretaria Municipal da Educação e na folha de julho 1.765 servidores.

8. Em resposta ao **item VI)**, as escolas municipais em que faltam profissionais na biblioteca, serviços gerais, secretaria e cozinha são:

ESCOLA	SERVIÇO	QUANTIDADE
André Zenere	Biblioteca	01
Antônio Scain	Biblioteca	01
Carlos João Treis	Biblioteca	01
	Cozinha	01
Duque de Caxias	Secretaria	01
Henrique Brod	Auxiliar de Secretaria	01
Ivo Welter	Auxiliar de Secretaria	01
José Pedro Brum	Biblioteca	01 com 4h
Walmir Grande	Biblioteca	01
Walter Fontana	Biblioteca	01 com 4h

9. Em resposta ao **item VII)**, a Secretaria Municipal da Educação informa que não há turmas sem professores regentes.

10. Em resposta ao **item VIII)**, a Secretaria Municipal da Educação informa que não há alunos prejudicados pela falta de Professores de Apoio Permanente (PAP).

11. Em resposta ao **item IX)**, informamos que faltam professores de disciplinas complementares nas escolas abaixo relacionadas, mas no mês de agosto serão chamados mais 21 professores T20 e 02 professores de Educação Física, o que certamente suprirá a necessidade das demandas citadas.

ESCOLA	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Princesa Isabel	Arte-Incentivo à leitura-diversidade	10h
Walter Fontana	Incentivo à leitura	20h vespertino

12. Em resposta ao **item X)**, a Secretaria Municipal da Educação conta em seu quadro com 52 professores efetivos no cargo de Educação Física, totalizando 58 cargos, destes:

Alice Maria Araldi Ansolin- cedida –SMEL
Adriane Rosimeri Fritzen Neumann- cedida SMAS
Ivanio Marcos Pioresan- Fora de Função
Paula Guimarães Bugs- SMED
Reinaldo Rahyn Bento – SMED

13. Ressaltamos que, embora nem todos os alunos tenham aula de Educação Física com professores concursados nessa Disciplina, todos os alunos tem duas horas aulas semanais com professores concursados e efetivos de acordo com o que preconiza o Art. 31 da Resolução CNE nº 07/2010, de 14 de dezembro de 2010, que fixa Diretrizes Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

14. Em resposta ao **item XI**), informamos que a Instrução para Matrículas – Ano Letivo 2018, no ITEM IV- orienta que a QUANTIDADE de ALUNOS por TURMA esteja de acordo com o Art. 25, Parágrafo único, LDBEN Nº 9394/96, Deliberação Nº 03/11-CME/Toledo, Deliberação Nº 04/12-CME/Toledo e Deliberação Nº 002/14-CME/Toledo.

15. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


EDNA HELOISA SCHAEFFER AMARAL
Secretária Municipal da Educação



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

000005

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA n° 504/2018

Considerando o ofício n° 0638/2018-GAB do Chefe Do Poder Executivo que faz referência ao ofício n° 223/2018-CM/LEG, que versa sobre o requerimento n° 136/2018, remeta-se ao Departamento Legislativo para que dê ciência ao autor do requerimento do recebimento da presente resposta bem como a torne pública.

Sala da Presidência, 07 de agosto de 2018.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

REQ 136/2018
AUTORIA: Ver.^a Marli do Esporte

